



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **NESTOR JOSÉ BOLL**, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 486.395.919-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADO ENGEL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.596.792/0001-22, com sede na Rua Pedro Paulo Muller, nº 37, Centro, na cidade de Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **JULIANE ALINE ENGEL**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.235.516 e CPF nº 077.998.979-10, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 172/2023, Dispensa de Licitação nº 38/2023** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é aditar quantidade ao contrato original nº 216/2023 que tem por objeto a aquisição de ingredientes para o almoço que será servido aos idosos do município quando em comemoração à Semana do Idoso Peritibense, a realizar-se na última semana de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS:

2.1. Fica acrescido quantidade aos itens nº 5 e 11 conforme abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unit.	R\$ Total
5	17	kg	Carne frango	12,90	219,30
11	2	un	Repolho	3,50	7,00
Total				226,30	

2.2. Fica aditivado o valor de R\$ 226,30 (Duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

2.3. Justifica-se esse aditivo pois as quantidades inicialmente previstas, não serão suficientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 216/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Município de Peritiba – SC., em 27 de setembro de 2023.

NESTOR JOSÉ BOLL

Prefeito Municipal em Exercício

MERCADO ENGEL LTDA

Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT

Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA

Fiscal do Contrato